

LEI Nº 3.079, DE 09 DE MARÇO DE 1992

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, o crédito especial no montante de Cr\$ 68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de cruzeiros), para reforma do Quartel da Polícia Militar.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, o crédito especial no montante de Cr\$ 68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de cruzeiros), a fim de atender às seguintes despesas:

06 - Defesa Nacional e Segurança Pública	
30 - Segurança Pública	
177 - Policiamento Militar	
06.30.1771-27 - Construção do Quartel da Polícia Militar	
3130.12.01 - Serviços Terc. e Encargos	68.000.000,00
SOMA	68.000.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

99.99.9999.99 - Reserva de contingência	68.000.000,00
SOMA	68.000.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1992.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de março de 1992.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal